



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS E A EMPRESA SOLANGE MORAES SILVA - ME

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a **SOLANGE MORAES SILVA - ME**, com sede à Rua Abílio Soares Ferreira, 15 - Sala A – Catuné – Tombos- MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.508.836/0001-43, representada por **Solange Moraes Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14.946.467 – SSP/MG e CPF nº 042.898.006-61, residente à Rua Abílio Soares Ferreira, 15 – Catuné – Tombos- doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula III da Ata de Registro de Preços nº 005/2015, celebrado na data de 29 de janeiro de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **30/06/2017** da Ata de Registro de Preços nº **005/2015**, Processo Licitatório nº **001/2015**, na modalidade Pregão de Registro de Preços nº 001/ 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/01/2017** até **30/06/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 20 de dezembro de 2016.

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

SOLANGE MORAES SILVA - ME
Solange Moraes Silva
P/ Vilma Aparecida Costa Fortini

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----